



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA TRT8/COMAT/DIPAT nº 14/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de estrutura porta paletes a ser utilizada no Depósito de Materiais de Belém, conforme especificações técnicas, condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 JUSTIFICATIVA

2.1.1 A presente aquisição visa atender a demanda do depósito de materiais de Belém para instalação de estrutura porta paletes, com o objetivo de atendimento ao achado 1 do Relatório de Auditoria TRT8 nº 03/2023 (PROAD 2236/2023, DOC. 32), em que uma das causas é a estrutura deficiente do depósito atual, no caso, ausência de espaço físico. A aquisição permitirá um melhor aproveitamento do espaço vertical do depósito de materiais, fazendo com que caiba um maior número de bens no mesmo, o que permitirá o recolhimento dos bens declarados como supérfluos pelas unidades da sede e de Ananindeua, contribuindo para um melhor ambiente de trabalho para essas unidades do Tribunal, maior acessibilidade (liberação de espaço, sem acúmulo de bens ociosos), e, conseqüentemente, maior estímulo à criatividade e à colaboração dos servidores e magistrados com as tarefas diárias.

2.1.2 Por oportuno, é válido ressaltar que a aquisição é necessária devido ao fato de a Dispensa Eletrônica TRT8 nº 15/2023, PROAD 6177/2023 ter sido fracassada.

2.1.3 Além disso, a remoção fará com que esses bens sejam objeto de reaproveitamento por outras unidades do Tribunal ou, se não for o caso, por outros órgãos, organizações sociais ou OSCIP's aptas para o recebimento de transferências externas / doações, conforme Art. 8º do Decreto 9.373/2018 e Portaria PRESI nº 233/2021, estando alinhados com o alcance da Meta 3 do Plano Estratégico TRT8 2021-2026 (Alcançar 84% no índice de desempenho de sustentabilidade, até dezembro de 2026).

2.2 NATUREZA DOS SERVIÇOS

O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega e montagem da estrutura, encerra-se a vigência do contrato, sem



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

prejuízos aos serviços de garantia.

2.3 NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição da estrutura porta paletes será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes a especificações técnicas e condições de fornecimento:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QNT.
1	UN.	ESTRUTURA DE PORTA PALETES, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) 1 módulo com medidas (AxLxP) em milímetros: 2270x1600x1000; 2) 6 módulos com medidas (AxLxP) em milímetros: 2270x3100x1000; 3) 7 módulos com medidas (AxLxP) em milímetros: 2270x3100x1000; 4) Todos os módulos devem conter 3 níveis. 5) Deve conter as seguintes estruturas: 5.1) 16 peças de montantes de medidas (AxLxP) em milímetros: 2270x1000x80; 5.2) 3 pares de longarinas "z", medindo 1600 milímetros com capacidade de 400 quilos por par; 5.3) 18 pares de longarinas "caixa", medindo 3100 milímetros com capacidade de 700 quilos por par; 5.4) 14 pares de longarinas "caixa", medindo 3100 milímetros com capacidade de 700 quilos por par; 6) Devem conter os seguintes acessórios: 6.1) 18 conjuntos de planos metálicos galvanizados medindo 109 x 1000 milímetros com capacidade de 700 quilos por plano; 6.2) 3 conjuntos de planos metálicos galvanizados	1

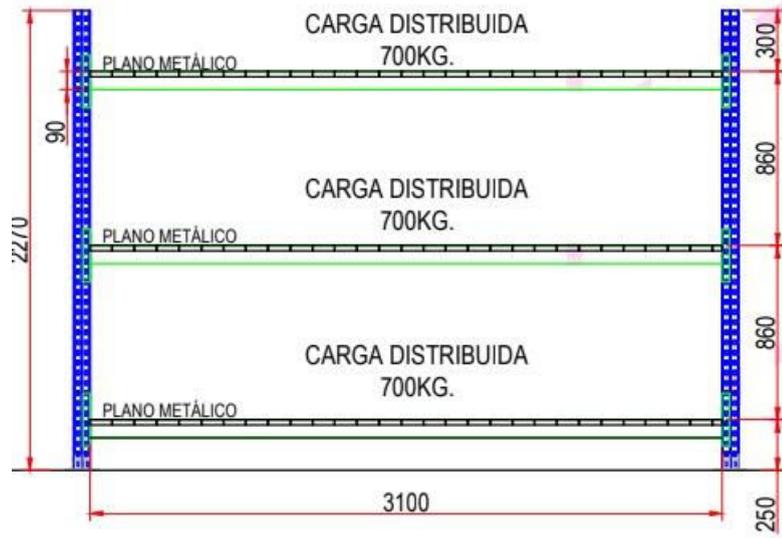


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

	<p>medindo 109 x 1000 milímetros com capacidade de 400 quilos por plano;</p> <p>6.3) 18 pares de garras (plano metálico) medindo 45 x 3100 milímetros;</p> <p>6.4) 3 pares de garras (plano metálico) medindo 45 x 1600 milímetros;</p> <p>7) Devem ser constituídos em aço estrutural ASTM A709 GR50, ASTM A588, SAC 300, SAC 350, COR 420, COR 400E, COR 480, COR 500 ou similares;</p> <p>8) Montantes e longarinas devem conter pintura eletrostática a pó Epóxi Poliéster, com camada média de 60 a 80 UM;</p> <p>9) Deve estar em conformidade com as seguintes normas:</p> <p>9.1) NBR 15524-1/2007 - Sistema de Armazenagem - Terminologia.</p> <p>9.2) NBR 15524-2/2007 - Sistema de Armazenagem - Diretrizes para o uso de estruturas tipo Porta-Paletes seletivo.</p> <p>9.3) EM 15635/2008 - Steel static storage systems - Application and maintenance of storage equipment.</p> <p>9.4) NBR 14762/2010 - Dimensionamento de estruturas de aço construídas por perfis formados a Frio.</p> <p>10) Os produtos deverão ser submetidos à pré-tratamento de superfície;</p> <p>11) Os produtos devem ter lavagem em solução aquosa a quente;</p> <p>12) Os materiais devem possuir fosforização em solução ácida, enxágue e passivação para garantir boa aderência da tinta;</p> <p>13) A secagem das peças deve ser realizada em estufa contínua com vento quente.</p> <p>14) Seguem imagens ilustrativas:</p>	
--	---	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



VISTA FRONTAL - MÓDULO A
ESC. 1:40



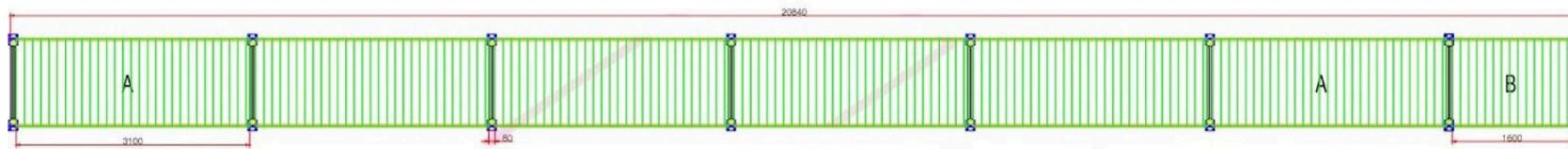
VISTA FRONTAL - MÓDULO B
ESC. 1:40



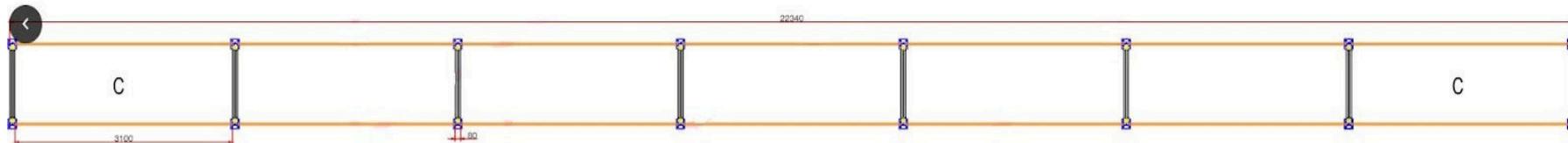
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



3.1.1 LAYOUT DA ESTRUTURA



PLANTA BAIXA - ESTRUTURA PORTA PALLET (PLANO METÁLICO)
ESC. 1:60





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

3.2 REQUISITOS ADICIONAIS EM RELAÇÃO À PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR:

A PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS SEGUINTE REQUISITOS:

3.2.1 DA FORMA ELETRÔNICA (e-mail) DE NOTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1.1 Declarar o nome, RG, CPF e endereço eletrônico (e-mail) de representante da empresa, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, pelos quais o TRIBUNAL deverá contatar e notificar a empresa acerca das demandas e notificações surgidas durante a execução contratual;

3.2.1.1.1 Declarar ciência de que:

a) o endereço eletrônico de representação da empresa informado será a ferramenta eletrônica utilizada para encaminhamento das demandas relacionadas a execução do contrato, a serem formalizadas pelo Tribunal, por envio de correspondência eletrônica (e-mail), inclusive as referentes aos pedidos de fornecimento, acompanhados das respectivas Notas de Empenho, bem como, demais notificações com informações sobre providências e medidas decorrentes da execução contratual;

b) no que se refere aos prazos previstos nas demandas relacionadas a execução do contrato, serão contados a partir do envio de correspondência eletrônica (e-mail) por parte do Tribunal;

c) deverá ser repassada, imediatamente, ao Tribunal, qualquer alteração relacionada ao representante da empresa e do endereço eletrônico da empresa.

3.2.1.2 Declarar concordância com todos os requisitos, condições e prazos delimitados no Termo de Referência.

3.2.3 Deverá ser apresentado o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

e Memorial de Cálculo da estrutura.

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1 A aquisição de estrutura porta palete visa atender à demanda das unidades descritas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

4.2 Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes.

4.3 As especificações técnicas estão de acordo com os padrões de contratações de outros órgãos públicos para este objeto. Por conta disso, para não prejudicar a eficiência, foram mantidas, no geral, as especificações, de modo ao Tribunal adquirir bem com a qualidade razoável, evitando que os mesmos venham a apresentar defeito, atendendo assim o princípio da sustentabilidade, deixando de serem usadas as especificações constantes no catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 NÍVEL DE QUALIDADE DO SERVIÇO

a) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observará os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

5.1.1 Requisitos de Capacitação

a) A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (escaneada), do objeto indicado na proposta comercial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

a.1) Nos catálogos e/ou folders devem constar os layouts (desenhos ilustrativos) e as especificações técnicas completas, em português, do objeto cotado.

b) O envio de catálogos e/ou folders não será necessário para os casos em que as especificações técnicas completas e layouts do objeto estiverem disponíveis em sítio do fabricante na internet. Nesses casos, a proponente deverá informar, na proposta comercial, o endereço do sítio do fabricante na internet no qual as especificações técnicas e layouts do objeto possam ser visualizadas e conferidas.

c) Análise do atestado de capacidade técnica, contendo bens semelhantes aos licitados.

d) Análise do balancete patrimonial da empresa, a ser realizada pela Seção de Contabilidade.

e) Análise do ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) e do Memorial de Cálculo da estrutura.

5.1.2 JUSTIFICATIVA QUANTO ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OU ECONÔMICA

São exigidos atestados de capacidade técnica, balancete patrimonial da empresa, ART e Memorial de Cálculo, para comprovar que a empresa vencedora da dispensa de licitação, na forma eletrônica, tem competência para cumprir o objeto do Termo.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1 O TRIBUNAL, na vigência do Contrato, compromete-se a:

a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) Realizar o Pedido de Fornecimento (PF) do objeto mediante convocação vencedor do certame, para aceitação / recebimento da Nota de Empenho, instrumento de formalização contratual observados os prazos e condições de utilização do Edital;

c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

e) Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade dos serviços de assistência técnica no período de garantia, em especial, no eventual descumprimento do que se acha estipulado entre as obrigações da CONTRATADA consignados neste Instrumento;

f) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento;

f.1) O pagamento será em parcela única, após o pedido de fornecimento entregue pelo detentor da Ata, decorrente do tipo ordinário de empenho.

g) Supervisionar os serviços de assistência técnica no período de garantia.

h) É vedada a intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

5.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer e montar a estrutura conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, indicando equipamentos que atendam precisamente as especificações exigidas, empregando, ainda, para os serviços de montagem e de assistência técnica no período de garantia, mão-de-obra devidamente treinada, qualificada e habilitada, observando rigorosamente os prazos estabelecidos, bem como, no que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações.

b) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento dos mobiliários e prestação dos serviços de montagem e de assistência técnica no período da garantia, indicados pelo Tribunal, por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

c) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo TRIBUNAL, quanto ao fornecimento e/ou serviços de montagem e de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

assistência técnica no período de garantia, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados. os prazos indicados na notificação.

e) Executar o fornecimento e montagem da estrutura, bem como, as demais atividades previstas neste instrumento, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos na legislação específica de acidentes de trabalho e tomar todas as providências necessárias quando em ocorrências desta natureza forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, responsabilizando-se por quaisquer acidentes que estes venham a ser vítimas quando em serviço.

f) Executar os serviços obedecendo às normas gerais de Segurança de Trabalho, especificamente no que se refere à utilização de EPI, adotando todos os critérios de segurança relacionados com o aspecto físico da mão-de-obra responsável pela execução dos serviços.

g) Implantar de forma eficaz, adequada e em conformidade com os termos e prazos previstos neste instrumento a prestação dos serviços de montagem e de assistência técnica no período de garantia, quando necessária.

h) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

i) Dispor de profissionais especializados para a execução dos serviços de montagem e assistência técnica no período da garantia dos mobiliários.

5.4 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.4.1 Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital:

5.4.1.1 Advertência;

5.4.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculado sobre o valor estimado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento) pelo retardamento na execução dos serviços ou o atraso injustificado da entrega ou disponibilização das apólices de seguro

5.4.1.2.1 Compreende-se como retardamento na execução dos serviços a demora injustificada para entrega dos bens solicitados e demais ações ao encargo da licitante vencedora, no prazo e condições previstas no Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

5.4.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, e, ainda, descredenciamento no SICAF e no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

5.4.2 As multas de que tratam os itens anteriores serão descontados do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas à União mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através do site www.stn.fazenda.gov.br/siafi, LINK: Guia de Recolhimento da União > Impressão - GRU > UG: 080003; GESTÃO: 00001; RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18831-0, ou cobradas judicialmente.

5.4.3 As multas e sanções legais poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem aplicadas pela autoridade competente.

5.4.4 Caberá recurso das penalidades aplicadas à DETENTORA, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informado.

5.4.5 A autoridade competente para apreciar o recurso poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, dar eficácia suspensiva ao recurso interposto pela DETENTORA.

5.4.6 A aplicação de quaisquer penalidades previstas no edital serão obrigatoriamente registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei no 13.709/2018.

5.6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1. Definiu-se que a aquisição direta, por Pregão Eletrônico, visto que, por se tratar de estrutura, será objeto de compra e pedido único, para demanda específica.

5.7 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.7.1 Normativos aplicados:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

a) Resolução CSJT nº 103/2012 - "Aprova o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus".

b) A Contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010.

c) A contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

d) A contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

5.8 AVALIAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO

O objeto em questão não se enquadra nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, sendo assim, não há grau ou prazo de sigilo, podendo a licitação e os documentos que dela decorrerem serem divulgados no ato da publicação do Edital.

5.9 CERTIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Certifico que os bens a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1 DA ENTREGA DO OBJETO

6.1.1 DOS PROCEDIMENTOS PRÉVIOS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ENTREGA DO OBJETO

6.1.1.1 Caberá à Contratada, comunicar à Divisão de Controle Patrimonial do Tribunal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e horários previstos para a entrega do objeto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

6.1.1.2 A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail comat@trt8.jus.br.

6.1.1.3 O recebimento da correspondência eletrônica com a comunicação acerca do agendamento da entrega poderá ser confirmado através do telefone da Divisão de Controle Patrimonial / COMAT, Depósito de Bens da Tv. Manoel Evaristo: (91) 3244-5866, (91) 3342-6775, no horário de 9h00 às 14h00.

6.2 DOS LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA

6.2.1 Os itens do objeto deverão ser entregues na Divisão de Controle Patrimonial da Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, localizada na Travessa Manoel Evaristo, nº 224, em Belém/PA - CEP: 66050-290, em dias úteis, no horário das 8h00 às 14h00.

6.2.2 O Tribunal, em razão de eventual indisponibilidade de espaço adequado para o recebimento poderá indicar outro local para a entrega do objeto, em instalações do Tribunal localizadas na cidade de Belém ou Ananindeua (município localizado na área metropolitana de Belém).

6.2.2.1 No caso de indisponibilidade de espaço para o recebimento do material, a Contratada será comunicada, no momento da formalização contratual, acerca do local adequado para a entrega, em conformidade com o subitem anterior.

6.3. DA FORMA DE ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS DESMONTADOS:

6.3.1 Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de preferência com utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.3.2 Os mobiliários desmontados deverão ser apresentados em embalagens com informações precisas para a identificação do objeto contratado, inclusive nos casos de mobiliários desmontados em volumes/embalagens distintas, permitindo à Fiscalização contratual quantificar e individualizar as partes constituintes e acessórios de cada item do Contrato para fins de recebimento definitivo dos mobiliários desmontados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

6.3.3 Em caso de constatação, no momento da montagem, de falta de parte constituinte ou de acessórios dos itens do Contrato, caberá à Contratada efetivar a reposição, sem que isso implique dilatação no prazo definido para a montagem.

6.4. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DOS MOBILIÁRIOS

6.4.1 Os serviços de montagem serão efetivados no local de entrega.

6.4.2 A Contratada deverá dispor de profissionais capacitados para executar os serviços de montagem da estrutura, bem como dispor de todos os equipamentos, acessórios, ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

6.4.3 Serão da exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal incumbido dos serviços de montagem do mobiliário nas localidades acima indicadas.

6.5. DOS PRAZOS DE ENTREGA

6.5.1 O prazo máximo para a efetivação de cada uma das entregas será de até 70 (setenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará a Nota de Empenho.

6.6 DOS PRAZOS E FORMAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM

6.6.1 O Tribunal solicitará a montagem da estrutura no prazo de até 180 (dias) corridos, contados da data do recebimento definitivo dos materiais desmontados.

6.6.2 O Tribunal emitirá, no prazo indicado acima, Ordem de Serviço específica com a delimitação da forma de execução dos serviços de montagem.

6.6.2.1 A Ordem de Serviço para os serviços de montagem conterà as seguintes informações:

- a) Descrição da estrutura a ser montada;
- b) Quantitativos a serem montados;
- c) Local de execução dos serviços de montagem;
- d) Prazo para a execução dos serviços de montagem;
- e) Outras informações consideradas pertinentes para a execução contratual.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

6.6.3 O prazo de montagem da estrutura, após emissão da Ordem de Serviço, será de 10 (dez) dias úteis.

6.6.3.1 O prazo de 10 (dez) dias úteis para montagem contempla a estrutura completa.

6.6.3.2 Caso o quantitativo seja superior ao máximo indicado, a empresa poderá solicitar prorrogação de prazo, que será analisado pelos setores técnicos do Tribunal.

6.7 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

a) A adjudicada deverá oferecer a garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses, com início contado a partir do recebimento definitivo dos produtos;

b) Os serviços de garantia deverão ser prestados por técnicos credenciados pelo fabricante do produto, indicados pela Contratada, contemplando os reparos, consertos e/ou substituições que se fizerem necessários.

c) O prazo máximo para execução dos serviços de garantia, com a entrega do material devidamente reparado ou substituído, conforme o caso, será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal emitida pela fiscalização da execução contratual.

d) Havendo necessidade de troca de peças, o término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da informação da Contratada à Fiscalização sobre a necessidade de troca da(s) peça(s).

e) A CONTRATADA aplicará no mobiliário, quando necessária a substituição, partes e peças originais, adequadas, novas, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizada pelo TRIBUNAL.

f) Decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas acima, sem o atendimento devido, fica o Tribunal autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos mobiliários ofertados, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas neste Instrumento.

g) Caberá à Contratada trocar o equipamento ofertado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, se no período de 15 (quinze) dias corridos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos definidos neste Termo.

h) Os serviços de assistência técnica serão prestados ON SITE, nas cidades definidas como locais de montagem dos mobiliários ou na sede da empresa de assistência técnica autorizada, pela CONTRATADA, localizadas nessas cidades.

i) Serão da exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal incumbido da substituição do mobiliário, bem como das despesas relacionadas com a assistência técnica dentro do período de garantia.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão contratual será exercida pelo Chefe da Divisão de Controle Patrimonial, nomeado por meio de Portaria da Diretoria-Geral, em conformidade com o Manual de Fiscalização Contratual deste Tribunal.

7.2 DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.2.1 Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a CONTRATADA fica sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico e anexos.

7.2.2 O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI nº 636/2018.

7.3 A atribuição está prevista no Ato PRESI nº 92/2023, item 2.3.4.1, inciso I, conforme abaixo:

"planejar e executar as atividades para o adequado suprimento de materiais permanentes, considerados usuais para o funcionamento das unidades do Tribunal."

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

8.1.1 Percentual de bens que apresentaram avaria no 1º ano de uso:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Qualidade	Percentual
Ótimo	0 a 10%
Bom	11 a 20%
Regular	21 a 30%
Ruim	31 a 40%
Péssimo	acima de 40%

8.1.2 Número de dias para serviços de assistência técnica, durante a vigência da garantia do bem, contados a partir da notificação até a entrega do bem consertado:

Qualidade	Dias
Ótimo	0 a 5
Bom	5 a 10
Regular	11 a 20
Ruim	21 a 30
Péssimo	acima de 30

8.2 Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por nota de empenho.

8.3 Certifico que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 PREGÃO ELETRÔNICO.

9.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Menor preço, atendidas as especificações técnicas e demais requisitos técnicos definidos neste Termo.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ESTRUTURA PORTA PALETES	UN	1	R\$ 82.700,00	R\$ 82.700,00

10.1 Informo que não foram encontrados preços nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços, e contratações similares feitas pela Administração Pública, devido à especificidade do objeto, feito por meio de projeto de área do Regional.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SIGEO-JT)

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
APLICA	18	Mobiliários em Geral	R\$ 82.700,00

A demanda está prevista no plano de contratação anual de 2024, item 18.

11.1 CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES

Certifico que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

11.2 DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO E MOTIVO DO MOMENTO ESCOLHIDO

O orçamento será divulgado no momento da publicação do edital, em observância ao Princípio Constitucional da Publicidade da Licitação, não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

há necessidade de sigilo do orçamento, devendo ser divulgado por ocasião da divulgação do Edital de Licitação.

Belém, 29 de dezembro de 2023

Renato André Louzada Quemel
Chefe da Divisão de Controle Patrimonial
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo este Termo de Referência.

Belém, 29 de dezembro de 2023

Claudinei Lima da Silva
Coordenador de Material e Logística
Titular da Unidade Demandante